



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620-000



LEI Nº 662/98

DATA: 28 de outubro de 1.998

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social BETEL ASOB, e da outras providências.

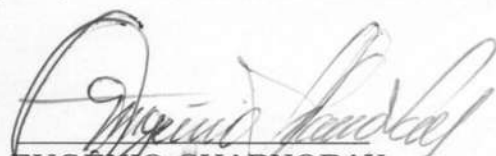
A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki- Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Assistência Social BETEL ASOB, localizada com sua sede a Rua Constante Krul nº 571, nesta cidade de Cruz Machado -Pr.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 28 de setembro de 1.998.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal